



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO**

GABINETE DO VEREADOR GHABRIEL DO ZEZINHO

Nova Friburgo, 14 de março de 2025.

**Ao
Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
Vereador Dirceu Tardem**

Senhor Presidente

Requeiro, na forma regimental, observadas as formalidades legais, a leitura, em Plenário, do documento, em anexo, de Manifestação da família do ex-Vereador REINALDO RODRIGUES.

**GHABRIEL DO ZEZINHO
VEREADOR**

Manifestação da família do ex vereador REINALDO RODRIGUES acerca da fala do vereador Maycon Gonçalves no plenário em 11/03/2025.

Em determinado momento o vereador diz o seguinte:

"Olha. Eu queria que vocês tivessem acesso ao prontuário médico do ex vereador dessa casa que morreu recentemente, REINALDO RODRIGUES. Faltava medicamento no prontuário médico dele. Eu quero que vocês peçam. Pessoal. A gente está falando de amor ao próximo, de carinho, de cuidado...."

Mais adiante, o vereador Ghabriel do Zezinho informa que consultou a família e que a informação não procede. Em seguida o vereador responde o seguinte:
"Que tenhamos então o prontuário, né? Para que a gente possa tirar aqui quem está sendo mentiroso."

Nesse caso a família se reserva ao direito de fazer alguns questionamentos que se fazem pertinentes e que precisam ser esclarecidos. Esperamos que o vereador responda de forma objetiva e com clareza para que fique registrado.

- 1.O vereador alega que a família está mentindo sobre a eventual falta do medicamento?
- 2.Qual é o remédio que o vereador afirma ter faltado ao ex-vereador REINALDO RODRIGUES e em que período de sua internação ocorreu essa falta?
- 3.O vereador tem provas de que realmente houve falta de medicamento? Se a resposta for sim, pedimos que o vereador apresente tal prova.
- 4.O vereador teve acesso ao prontuário médico em questão?
- 5.De que forma o vereador teve acesso a esse prontuário?
- 6.O vereador usou de seu cargo para buscar essa informação?
- 7.Se é que isso ocorreu, quem lhe forneceu acesso a esses dados?

Se possível, gostaríamos que o vereador prestasse esses esclarecimentos antes de continuar com a leitura da manifestação.

O vereador alega estar falando de *amor ao próximo, de carinho e de cuidado*. No entanto, age de forma justamente oposta ao obrigar uma família a sair de seu luto para tratar de situações dessa natureza que são muito dolorosas para quem perdeu um ente querido recentemente. Ainda que faltasse algum medicamento no Hospital, quem de fato nos conhece e acompanhou toda a doença sabe que o providenciáramos a todo custo.

Durante todo o tratamento, não lhe faltou absolutamente nada. Nunca esquecemos o horário de um medicamento sequer, e não eram poucos. Nós, filhos e esposa tentamos absolutamente tudo.



Passamos a viver em função de nosso bem mais precioso e fizemos questão de não o expor de forma alguma até que dois meses após seu falecimento, um vereador que sequer conhecemos faz uso dessa situação de forma política para atacar um adversário. Em momento algum o vereador pensou na família ou na memória do falecido.

Onde ficam o amor ao próximo, o carinho e o cuidado????
Essa manifestação foi escrita pelos filhos com a anuência de nossa mãe. Nós prezamos pela verdade e por fazer com que a justiça prevaleça. Ensino recebido de nosso pai.

Sabemos das limitações de um hospital público. Considerando essas limitações, podemos afirmar que apesar das dificuldades para conseguir uma internação imediata, nosso pai foi muito bem atendido desde sua entrada no hospital no dia 30/12 até seu falecimento em 09/01. Somos gratos a todos os médicos e enfermeiros que nos deram toda a atenção e cuidaram do nosso pai com todo carinho.

Nesse sentido, respeitosamente solicitamos que o vereador reveja sua conduta e que exerça sua função pública com um pouco mais de **responsabilidade, observância às leis vigentes, sensibilidade com as pessoas e compromisso com a verdade colocando-a acima de brigas políticas e de busca por engajamento.**

Aproveitamos para deixar claro que **NÃO** autorizamos nenhum vereador a utilizar a situação de nosso pai para fins políticos.

O prontuário de nosso pai não diz respeito a nenhum dos senhores vereadores. Somente à família. Isso não é um pedido. **ISSO É A LEI.**

Aproveitamos para acrescentar informações jurídicas a fim de evitar que o assunto continue a ser tratado de forma tão descuidada, para não usar um termo desrespeitoso.

O sigilo médico é protegido por diversas normas no Brasil, como o Código de Ética Médica e a Lei nº 13.787/2018, que regulamenta o uso de documentos médicos e a preservação de sua confidencialidade.

O acesso a um prontuário médico é restrito e, em regra, só pode ocorrer com **autorização expressa da família** em caso de falecimento.

O acesso não autorizado configura crime, considerando as leis que protegem o sigilo médico e os dados pessoais, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e de acordo com o Código Penal (Art. 154), que pune a divulgação de segredo, inclusive o sigilo médico. A quebra de sigilo pode resultar em pena de reclusão de 1 a 3 anos e multa, além de poder gerar a responsabilização civil por danos causados à família do falecido.

Isso pode resultar em várias ações legais contra o vereador, tanto em termos de responsabilidade criminal (por abuso de autoridade ou quebra de sigilo) quanto civil (por danos morais e difamação). A família também teria o direito de buscar reparação, uma vez que a acusação feita publicamente pode ser interpretada como uma insinuação de negligência, especialmente se ele mencionar que faltou medicamento para o falecido no hospital público.

Por fim, agradecemos ao vereador Ghabriel do Zezinho por intervir diante dessa situação tão absurda e pela amizade, carinho e respeito que sempre teve com nossa família e, especialmente, com nosso pai, que o considerava um grande amigo e seu sucessor na política.

Respeitosamente,

RAFAEL GUIMARAES RODRIGUES 04387178728
Assinado de forma digital por
RAFAEL GUIMARAES
RODRIGUES 04387178728
Data: 2025.03.12 16:37:37
+03'00'

Rafael Guimarães Rodrigues
(filho)

Renata Guimarães Rodrigues
(filha)

Nilzete Guimarães Rodrigues
(esposa)

Caroline Guimarães Monteiro
(filha)

gov.br

Documento assinado digitalmente
CAROLINE GUIMARAES MONTEIRO
Data: 12/03/2025 16:41:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>